

M. 3  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA  
CÓPIA

ARQUIVE-SE  
S.S. EM 02/08/1962  
PRESIDENTE

LEI Nº 2149, DE 30 DE JUNHO DE 1962.

Autoriza doação de imóvel do patrimônio municipal à Indústria e Comércio Cerâmica Tambaú Ltda

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar imóvel do patrimônio municipal à Indústria e Comércio Cerâmica Tambaú Ltda., com a área de 3.337,50 m<sup>2</sup> (três mil, trezentos e trinta e sete vírgula cinquenta metros quadrados), cadastrado sob o nº ME-11-03-10-012, com os seguintes limites e confrontações: "começa na rua Milton Marchiori esquina com a avenida da Lagoa, segue pela rua Milton Marchiori na extensão de 60,00 metros, encontrando-se com o terreno doado à METACIL - Construções Metálicas e Civil Ltda., deste ponto, à direita, com esta confrontação, segue por 75,00 metros; e novamente, à direita, com o ângulo de 90º, confrontando com terrenos da Prefeitura, segue por 29,00 metros, indo encontrar a avenida da Lagoa; e finalmente, à direita por esta avenida, segue na extensão de 81,00 metros indo ao ponto inicial".

Art.2º - A doação de que trata esta lei fica condicionada às seguintes cláusulas:

- I - inalienabilidade total ou parcial do imóvel;
- II - início da construção no prazo de 12 (doze) meses e término no prazo de 04 (quatro) anos, a contar da publicação da presente lei;
- III - uso do imóvel pela donatária, para os fins previstos nesta lei;
- IV - reversão do imóvel, com todas as benfeitorias, ao patrimônio municipal, sem qualquer indenização, em caso de descumprimento das cláusulas condicionais.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

CÓPIA

ARQUIVE-SE

S.S. EM 02/08/1982

PRESIDENTE

Continuação da Lei nº 2149, de 30 de junho de 1982 - folha 02 -

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura de Ituiutaba, em 30 de junho de 1982.

Acácio Alves Cintra Sobrinho  
- Prefeito de Ituiutaba -